



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.533, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a 103ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros do período de 2022 a 2025 e 1ª alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023 para o exercício 2024.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 103ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, e 1ª Alteração Legal na Lei de Diretrizes Orçamentária no exercício 2024, compreendendo:

I – 103ª atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, para o exercício 2024.

II – 1ª atualização da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023, em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, para o exercício 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 8 de fevereiro de 2024.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 08 / 02 / 2024

Página: 04 - Educação 3455